

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO No. 026/2020-POSSE/GO**

**OBJETO**

Contratação de escritório de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS para o atendimento dos interesses e necessidades da POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE/GO, situada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - GO, CEP: 73900-000, em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão nº 051/2020, firmado entre o Instituto CEM e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA**

Os serviços advocatícios são fundamentais para que o Instituto CEM possa executar a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO em estrita observância aos princípios que regem a administração pública e toda a legislação atinente ao exercício de suas atividades.

Com a contratação de serviços advocatícios, o Instituto CEM contará com suporte profissional jurídico para o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, cumprimento da legislação relacionada à execução das suas atividades de gestão, assessoria junto aos órgãos de fiscalização das atividades junto a Policlínica Regional de Posse, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, assim como serviços, de natureza extrajudicial e judicial, para o atendimento e defesa dos interesses do Instituto CEM e da Policlínica Regional de Posse.

Portanto, tem-se como essencial a contratação de empresa de serviços advocatícios para a Policlínica Regional de Posse.

**ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 3.1. O serviço a ser executado pelo Proponente interessado compreenderá as seguintes atividades:
- Assessoria jurídica nas áreas do direito relacionadas às atividades do INSTITUTO CEM na qualidade de gestor da POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE;
  - Elaboração de notificações extrajudiciais;
  - Participação de reuniões virtuais e presenciais, nas cidades de Posse e Goiânia, com a Diretoria POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE e com a Diretoria do Instituto CEM para o atendimento dos interesses da unidade hospitalar;

- Elaboração e revisão de contratos;
  - Suporte jurídico de natureza trabalhista para a área de Recursos Humanos da POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE;
  - Assessoria e defesa dos interesses do CONTRATANTE junto aos órgãos de fiscalização, como Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Tribunal de Contas;
  - Defesa dos interesses do CONTRATANTE em ações judiciais, em qualquer grau de jurisdição;
  - Assessoria jurídica para o cumprimento legal do Contrato de Gestão no. 051/2020.
  - Atendimento das demandas jurídicas dos diversos setores da POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE.
  - Representação jurídica do Instituto CEM, na qualidade de gestor da POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE, perante os órgãos de fiscalização e junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
  - Prestação de serviços jurídicos de natureza preventiva.
- 3.2. Para a execução das atividades indicadas no item 3.1., o Proponente interessado deverá atuar de maneira ativa e promover todas as medidas e manifestações, extrajudiciais e judiciais, diligências, reuniões e todas as providências necessárias para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência e atendimento dos interesses da Policlínica Regional de Posse/GO.

## **PROPOSTA**

- 4.1 A Proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.
- 4.2 A Proposta deverá ser impressa e entregue no local e prazo previstos no Edital, devendo constar, necessariamente, o seguinte:
- a) identificação do Proponente: Ato Constitutivo de Sociedade Individual de Advocacia ou Contrato Social de Sociedade de Advogados, bem como suas alterações, devidamente registrados junto a OAB; cartão de CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, website, e-mail de contato, nome completo e identificação do responsável legal;
  - b) descrição detalhada do serviço que será prestado, observado o disposto nos Itens 1 e 3 supra.
  - c) o Preço da Proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, mensal e contemplar todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam

ou venham a incidir direta ou indiretamente para a a execução do objeto contratado.

- d) O Preço da Proposta deve ser compatível com os preços praticado no mercado ou, quando for o caso, observar a Tabela de Valores da OAB.
  - e) A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data de início da avaliação e julgamento das Propostas.
- 4.3 A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações que o Proponente julgar imprescindíveis para a sua correta análise.
- 4.4 A avaliação das Propostas será feita com base no conjunto de MELHOR TÉCNICA E PREÇO, observadas as condições de análise e julgamento constantes do Edital.
- 4.5 Juntamente com a Proposta, o Proponente deverá fornecer, quando o objeto da contratação estiver relacionado à profissão regulamentada, os documentos constantes do Item 5 deste Termo de Referência.
- 4.6 As propostas apresentadas em desconformidade com este Termo de Referência poderão ser desclassificadas.

## **DOCUMENTAÇÃO DE CAPACIDADE / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1. O Proponente deverá apresentar, juntamente com a sua Proposta, após o último documento previsto no item “4.2.(e)” a seguinte documentação de capacidade e qualificação técnica:
- a) Comprovante de inscrição do escritório no Órgão / Conselho Profissional correspondente;
  - b) Comprovação de regularidade de inscrição do escritório junto ao Órgão / Conselho Profissional que se encontra inscrito;
  - c) Comprovante de inscrição do administrador/titular e/ou responsável pelo escritório de advocacia no Órgão / Conselho Profissional correspondente;
  - d) Comprovação de regularidade de inscrição do administrador/titular e/ou responsável pelo escritório de advocacia no Órgão / Conselho Profissional correspondente;
  - e) Comprovação de especialidades do administrador/titular e/ou responsável pelo escritório de advocacia referentes ao objeto da Proposta;
- 5.2. Na hipótese do CONTRATADO executar o objeto contratado juntamente com outros profissionais, deverão ainda ser fornecidos: a) o nome e a identificação pessoal de cada profissional que irá atuar no objeto da Proposta; b) o currículo profissional de cada profissional; c) documentação que ateste a inscrição e a regularidade de cada profissional perante a OAB; e) documentos que comprovem as especialidades profissionais de cada um.

- 5.3 Atestados de capacidade técnica do Proponente e/ou de seus titulares e/ou sócios relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

## **PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondentes, condicionado ao cumprimento integral dos serviços pactuados, fornecimento das certidões indicadas no item 6.3 abaixo, relatório detalhado dos serviços executados no período.
- 6.1.1. O Relatório Mensal com os detalhes dos serviços do período deverá ser elaborado de acordo com as instruções fornecidas pelo CONTRATANTE.
- 6.2. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO, sendo vedada a emissão de boleto bancário ou estipulada outra forma de pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões regularidade fiscal Municipal (sede do CONTRATADO e Município de Posse), Federal, Previdenciária, Fundiária e Trabalhista (TST), exigidas em lei.
- 6.4. Os pagamentos ao CONTRATADO estão condicionados ao repasse financeiro do Parceiro Público Estado de Goiás, nos termos do Contrato de Gestão nº 051/2020.
- 6.4.1. É vedada a estipulação de multa e juros, bem como de qualquer indenização em favor do CONTRATADO, na hipótese de eventual atraso no pagamento por ausência do referido repasse financeiro.
- 6.4.2. É vedado o protesto do título inadimplido por eventual atraso no pagamento decorrente da ausência do referido repasse financeiro.
- 6.5. A Comissão de Gestão de Contratos do CONTRATANTE analisará e atestará a nota fiscal/fatura emitida pelo CONTRATADO, observando os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, Contrato celebrado e instruções fornecidas, observando, inclusive, a qualidade dos serviços prestados.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1. A contratação terá período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo, tendo sua duração máxima coincidente com a duração do Contrato de Gestão nº 051/2020-POSSE/GO.
- 7.2. O Preço da Proposta poderá ser repactuado após 12 meses, observados os termos, índices e limites previstos em lei.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Exigir do CONTRATADO o cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, bem como de todos os termos, condições, obrigações e responsabilidades previstos no Contrato celebrado.
- 8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento do objeto do Contrato por parte do CONTRATADO, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor do CONTRATADO.
  - 8.2.1. A fiscalização e o gerenciamento do cumprimento do objeto do Contrato por parte do CONTRATADO será feito por meio de reuniões, relatórios, fornecimento de documentos por parte do CONTRATADO, análises de documentos por parte do CONTRATANTE, diligências junto aos órgãos fiscalizadores das atividades do CONTRATADO, coleta, análise e mensuração dos resultados entregues pelo CONTRATADO em benefício do CONTRATANTE, Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO.O
  - 8.2.2. O CONTRATANTE poderá adotar quaisquer outras medidas que sejam necessárias, como visita à sede do CONTRATADO, contato com terceiros envolvidos na execução do objeto do Contrato, solicitação de documentos originais, entre outros, como forma de atestar e assegurar o cumprimento das atividades contratadas por parte do CONTRATADO.
- 8.3. Fiscalizar a relação de trabalho e o vínculo de emprego do pessoal utilizado pelo CONTRATADO para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência e Contrato celebrado com o CONTRATANTE, de modo a prevenir e evitar qualquer violação da legislação trabalhista.
- 8.4. Prestar as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO em tempo hábil.
- 8.5. Contribuir para o eficaz cumprimento do Contrato celebrado com o CONTRATADO.
- 8.6. Editar normas e procedimentos complementares para o gerenciamento e execução do Contrato em razão de exigências dos órgãos de controle e fiscalização do Contrato de Gestão no. 051/2020, celebrado com o ESTADO DE GOIÁS.
- 8.7. Exigir do CONTRATADO o cumprimento das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 8.8. Realizar descontos do preço do Contrato quando da apuração mensal de entrega insuficiente, parcial ou deficiente, pelo CONTRATADO, do objeto avençado.

- 8.9. Apurar, quantificar e deduzir do Preço do Contrato eventuais prejuízos causados pelo CONTRATADO em face do CONTRATANTE ou Poder Público Estadual.
- 8.10. Notificar e aplicar as multas previstas no Contrato em desfavor do CONTRATADO quando houver descumprimento dos termos e condições avençados.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. Executar e/ou entregar e/ou disponibilizar o objeto contratado conforme as exigências legais, normativas técnicas, condições e especificações previstas neste Termo de Referência, condições e especificações previstas na sua Proposta e no Contrato celebrado com o CONTRATANTE.
- 9.2. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica (CONTRATADO e colaboradores), regularidade profissional e cumprimento da Proposta.
- 9.3. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores.
- 9.4. Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do objeto contratado.
- 9.5. Atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE.
- 9.6. Indenizar o CONTRATANTE por eventuais prejuízos e/ou danos que vier a ocasionar.
- 9.7. Manter sigilo e confidencialidade no tocante à execução do objeto contratado, bem como de documentos e informações a que venha a tomar conhecimento durante a vigência do Contrato avençado.
- 9.8. Exercer todos os esforços para manter a sua regularidade e capacidade técnica junto ao Conselho Profissional correspondente, assim como dos profissionais que compõem o seu quadro societário, empregados e colaboradores que atuem na execução do objeto contratado, sob pena de rescisão do contrato com aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.9. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação do objeto pactuado, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE.
- 9.10. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade do serviço.
- 9.11. Seguir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE.

- 9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.
- 9.13. Apresentar o Relatório das atividades exercidas e/ou materiais/produtos/equipamentos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O Instituto CEM não tem a obrigação de contratar o objeto deste Termo de Referência publicado, podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 10.2 O Instituto CEM poderá, em qualquer fase do Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 10.3 As decisões referentes a este Processo Seletivo serão comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no link: <https://policlinicaposse.org.br/transparencia>.
- 10.4 Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos exclusivamente pelo Instituto CEM;
- 10.5 O Proponente responsabiliza-se pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no Processo Seletivo, bem como durante a execução do objeto contratado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido consagrado vencedor, na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;
- 10.6 O CONTRATADO deverá comunicar imediatamente a Comissão de Gestão de Contratos do CONTRATANTE todas as alterações que vier a promover na sua constituição social/empresarial.

---

**Jeziel Barbosa Ferreira**  
**Presidente**

---

**Thadeu Grembecki**  
**Diretor Administrativo**